



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

DADOS DO ATENDIMENTO

Número do Acompanhamento: 26.04.0564.001.00034-3

Data/Hora de Abertura: 17/04/2026 às 08:23:31

Credenciada: Procon Municipal de Maracanaú - CE

Posto de Atendimento: Procon Municipal de Maracanaú - CE

Técnico do Atendimento: PAULO DAVI PESSOA BASTOS PONTES

Origem do Atendimento: Presencial

DADOS DO CONSUMIDOR

Nome do Consumidor: HYAGO LOPES BRUNO CARDOSO

CPF do Consumidor: 062.848.833-58

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Nome Fantasia	Razão Social	CNPJ/CPF	Número de Atendimento
MIDEA DO BRASIL	MIDEA DO BRASIL AR CONDICIONADO LTDA	09.115.657/0001-79	26.04.0564.001.00034-301

DADOS DA RECLAMAÇÃO

Como Comprou/Contratou: Internet

Área: Produtos Eletrodomésticos e Eletrônicos

Assunto: Eletroportáteis (batedeira, liquidificador, umidificador, secador, cafeteira etc)

Problema: Produto danificado / não funciona - Dificuldade em trocar ou consertar no prazo de garantia

Relato:

O consumidor relata que adquiriu uma máquina de lavar louças de 8 serviços por meio do site da própria fabricante, conforme Nota Fiscal nº 000924319, em 07/05/2025n no valor de R\$ 1.997,05 (mil novecentos e noventa e sete reais e cinco centavos).



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Informa que, em 12/03/2026, ao apresentar falha de funcionamento, entrou em contato com a fabricante, ocasião em que foi aberta uma Ordem de Serviço. O produto foi encaminhado à assistência técnica autorizada local, denominada Imperial Tec, situada em Fortaleza/CE.

Após o período de manutenção, o equipamento foi devolvido em 06/04/2026. Contudo, ao ser testado, constatou-se que o produto ainda apresentava defeito, não tendo sido o problema sanado pela assistência técnica.

Diante disso, o consumidor relata que, na mesma data, realizou novo contato com a fabricante, sendo registrada outra reclamação, com a orientação de abertura de uma nova Ordem de Serviço.

Ressalta que já houve tentativa de reparo sem êxito, permanecendo o produto impróprio para uso, mesmo estando dentro do prazo de garantia.

Dessa forma, o consumidor busca a intermediação deste órgão de defesa do consumidor para a solução do caso, tendo em vista que o defeito persiste após a primeira intervenção técnica, gerando transtornos e impossibilitando o uso adequado do produto.

Pedido: Diante do exposto, o consumidor requer a devolução do valor pago ou a troca por um produto novo.

TRATATIVAS

17/04/2026 - **Carta**

Situação: Aberta